



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO I

PROCESSO:.11.294/2017

PREGÃO Nº .0462017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A

Firma/Empresa

_____ /
sediada na rua _____ , no _____ , __(cidade) __ , __(estado) , inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão para Registro de Preços nº 046/
2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e
alterações.

Saquarema **de ***** 2017

Assinatura / Carimbo do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º .11.294/2017, Pregão nº 0046/ 2017, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO III

PROCESSO:..11.294/2017

PREGÃO Nº .046 / 2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 046 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2017

Assinatura



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO: 11.294/2017

PREGÃO Nº 046 / 2017

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 046/17

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)
.....

(representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento,
fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da**
licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I

PROCESSO: 11.294/2017

PREGÃO Nº 046/ 2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº 11.294/17.

Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de total o material será de 12 meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário DESCONTO	Valor Total DESCONTO
1	AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z" CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA)	01		

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

Carimbo CNPJ:

(Assinatura)



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE II

PROCESSO:11.294/2017

PREGÃO Nº 046/ 2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para fornecimento de diversos insumos para atendimento a Ordem Judiciais pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº 11.294/17. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo para entrega do material será de 12 meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO PCT COM 20 UND	PCT	240			
2	AGULHA BD 4MM P/ GLICEMIA	UND	2400			
3	AGULHAS BD CURTA 8MM P/ CANETA	UND	4800			
4	AGULHAS BD ULTRA FINA 5MM	UND	7800			
5	AGULHAS BD ULTRA FINE 6 MM P/ CANETA	UND	7200			
6	ÁLCOOL 70% 1 L	LT	60			
7	ALGODÃO 500 G	PCT	72			
8	ATADURA CREPON 15 CM (PACOTE COM 12 UND)	PCT	48			
9	BOLSA COLETORA DE URINA, PERNA COM EXTENSÃO 500 ML	UND	48			
10	CATETER SONDA PLÁSTICO URETRAL Nº12	UND	9600			
11	COLETOR URINÁRIO DE PERNA 500 ML	UND	1800			
12	DISPOSITIVO P/ INCONTIN. UROCONTROL	UND	720			
13	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 4,5 M	UND	60			
14	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	48			
15	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 4,5 M	UND	4200			
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	4200			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

	GLICEMIA					
17	GAZE ESTERIL (PACOTE COM 10 UND)	PCT	240			
18	GAZE PACOTE GRANDE 500 UNIDADES	PCT	120			
19	IODOPOLIVIDONA	LT	12			
20	LANCETAS PARA GLICEMIA	UND	6600			
21	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL	UND	10800			
22	SERINGA DES. BD COM ÁGUA 8 MM 1 CC	UND	2400			
23	ACIDO GRAXO 200 ML	UND	180			
24	ÁGUA BORICADA 100 ML	UND	150			
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	VD	800			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

Carimbo CNPJ:

(Assinatura)



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE III

PROCESSO:11.294/2017

PREGÃO Nº 046/ 2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para o fornecimento de diversos insumos para atendimento a Ordem Judiciais pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº 11.294/17. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo para entrega de todo o material será de 12 meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA 400 G	LT	360			
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS 400 G.	LT	240			
3	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO 800 G	LT	36			
4	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEOS DE PEIXE 400 G	LT	200			
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E GLUTÉN 400 G	LT	200			
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS 400 G	LT	280			
Prefeitura Municipal de Saquarema / RJ CNPJ: 32.147.570 / 0001-21 Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema / RJ - CEP: 28990-000 (22) 2651-2254 pms@saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br						



	ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), NÃO CONTÉM GLUTEM 400 G					
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400 G	LT	340			
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G	LT	240			
10	COMPOSTO LACTEO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN 380 G	LT	200			
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE 400 G	LT	96			
12	FÓRMULA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 400 G	LT	960			
13	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	LT	36			
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL SEM LACTOSE	FR	200			
15	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, 9 VITAMINAS, INCLUINDO A E C, ZINCO E FERRO DE ALTA ABSORÇÃO	LT	180			
16						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

	550 GR					
17	MISTURA PARA MINGAU INFANTIL 400 G	LT		60		

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

Carimbo CNPJ:

(Assinatura)



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE IV

PROCESSO:11.294/2017

PREGÃO Nº 046/ 2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para o fornecimento de diversos insumos para atendimento a Ordem Judiciais pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº 11.294/17. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo para entrega de todo o material será de 12 meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAM. XG	PCT	3600			
2	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	PCT	2640			
3	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G	PCT	3600			
4	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. G (TRIPLA AÇÃO)	PCT	720			
5	FRALDA PEDIÁTRICA JUVENIL	PCT	240			
6	FRALDA PEDIÁTRICA XG	PCT	720			
7	LENÇO UMIDECIDO	PCT	240			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

Carimbo CNPJ:

(Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 11.294/2017

PREGÃO Nº 0046/ 2017

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2017.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



MINUTA DE CONTRATO XX/2017

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº XXXXX /2017	Processo Administrativo nº .x.x.x.x/2017
-------------------------	--

CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua RUA FRUTUOSO DE OLIVEIRA			Bairro CENTRO
Cidade SAQUAREMA	UF RJ	CEP 28.990-000	Telefone (022)2655-3563
CGC 32.147.670/0008-06	Insc. Estadual ISENTO	Telefax	Telex

CONTRATADA			
Nome ou Razão Social			
Endereço			Bairro
Cidade	UF	CEP	Telefone -
CNPJ	Insc. Estadual -	Telefax -	Telex -

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, republicada no Diário Oficial da União de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



08/07/94, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada XXXXXXXXXXXX, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº 7903/17.

CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx);

2.2 Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula I;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

2.4 O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminados no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço e seus anexos, partes integrante do presente instrumento contratual;

2.5 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Fundo Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento;

2.6 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Fundo Municipal de Saúde;

2.7 Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.



CLÁUSULA III – PRAZO

3.1 O prazo para o fornecimento do presente objeto será .x.x.x.x. meses, a partir da assinatura do Contrato;

3.3 Os preços contratuais não poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV - FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas correrão por conta **das** dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: PT:XXXXXXXX, ND: XXXXXX, FICHA: XXXXXX e nota de empenho nº XXXXX

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Para o bom e fiel atendimento deste contrato, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

5.1.2 Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.3 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

5.1.4 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

5.1.6 A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

Substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, por veículos fabricados a partir do ano 2012 sendo assim até 03 (três) anos de utilização, nas mesmas condições da entrega inicial.

DA MANUTENÇÃO

Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante; Substituir os veículos l o c a d o s , a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança no município de Saquarema e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado;

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA



A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário de cada veículo.

1. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo. A Contratante deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias. A Contratada deverá fazer seguro com cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, excluindo APP. O pagamento da franquia será por conta do contratante.

9. RELATÓRIOS

No final de cada mês a Contratada deverá fornecer, preferencialmente em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados por veículo, indicando:

a) Relatório de manutenção preventiva, indicando as intervenções realizadas em cada veículo, mostrando a quilometragem e a data da realização.

b) Relatório de ocorrências no mês, indicando veículos parados por problema de manutenção.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A) Fiscalizar o objeto contrato;

B) A fiscalização e aprovação dos serviços, ficará a cargo da funcionária – matrícula nº

C) Publicar o extrato do presente contrato, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

D) Fornecer combustíveis.

E) Fornecer Motoristas.

CLÁUSULA VI - PENALIDADES

6.1 O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar;

6.2 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) advertência;

B) multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

C) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o



prazo fixado na alínea anterior;

D) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

E) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o

recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência do Gestor da pasta. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindo nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.



CLÁUSULA VIII - DOCUMENTAÇÃO

8.1 Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, o Pregão nº .x.x.x./2017, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo em tela, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLAÚSULA IX - LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X – PRORROGAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – FORO

13.1 Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Saquarema, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

João Alberto Teixeira de Oliveira

Sec. Mun. De Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
Identidade	Identidade
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2017

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx / 2017.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2017, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, com sede à Rua Frutuoso de Oliveira, s/n – Centro – Saquarema – RJ – 28.993-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Srº João Alberto Teixeira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do Pregão Presencial nº .x.x.x /2017 constante no Processo Administrativo nº 5947/2017, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE “A - Z”, E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para atendimento a Ordens Judiciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no processo nº.x.x.x./17.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

LOTE I

Fornecedor:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Fone/Fax:				
Contato:				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
	AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE “A - Z” CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA	01		



LOTE II

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO PCT COM 20 UND	PCT	240		
2	AGULHA BD 4MM P/ GLICEMIA	UND	2400		
3	AGULHAS BD CURTA 8MM P/ CANETA	UND	4800		
4	AGULHAS BD ULTRA FINA 5MM	UND	7800		
5	AGULHAS BD ULTRA FINE 6 MM P/ CANETA	UND	7200		
6	ÁLCOOL 70% 1 L	LT	60		
7	ALGODÃO 500 G	PCT	72		
8	ATADURA CREPON 15 CM (PACOTE COM 12 UND)	PCT	48		
9	BOLSA COLETORA DE URINA, PERNA COM EXTENSÃO 500 ML	UND	48		
10	CATETER SONDA PLÁSTICO URETRAL Nº12	UND	9600		
11	COLETOR URINÁRIO DE PERNA 500 ML	UND	1800		
12	DISPOSITIVO P/ INCONTIN. UROCONTROL	UND	720		
13	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 4,5 M	UND	60		
14	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	48		
15	FITA TIRAS REAGENTES	UND	4200		
16	FITAS PARA GLICEMIA	UND	42000		
17	GAZE ESTERIL (PACOTE COM 10 UND)	PCT	240		
18	GAZE PACOTE GRANDE 500 UNIDADES	PCT	120		
19	IODOPOLIVIDONA	LT	12		
20	LANCETAS PARA GLICEMIA	UND	6600		
21	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL	UND	10800		
22	SERINGA DES. BD COM ÁGUA 8 MM 1 CC	UND	2400		
23	ACIDO GRAXO 200 ML	UND	180		
24	ÁGUA BORICADA 100 ML	UND	150		
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	VD	800		



LOTE III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA 400 G	LT	360		
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS 400 G.	LT	240		
3	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO 800 G	LT	36		
4	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEOS DE PEIXE 400 G	LT	200		
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E GLUTÉN 400 G	LT	200		
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS 400 G	LT	280		
7	ALIMENTO FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), NÃO CONTÉM GLUTEM 400 G	LT	800		
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400 G	LT	340		
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G	LT	240		
10	COMPOSTO LACTEO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN 380 G	LT	200		
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS				



	ANOS DE IDADE. CONTÉM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE 400 G				
12	FÓRMULA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 400 G	LT	960		
13	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	LT	36		
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL SEM LACTOSE	FR	200		
15	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, 9 VITAMINAS, INCLUINDO A E C, ZINCO E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO 400G	LT	180		
16	MALTODEXTRINA 550 GR	LT	24		
17	MISTURA PARA MINGAU INFANTIL 400 G	LT	60		



LOTE IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário
1	FRALDA GERIÁTRICA TAM. XG	PCT	3600		
2	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	PCT	2640		
3	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G	PCT	3600		
4	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. G (TRIPLA AÇÃO)	PCT	720		
5	FRALDA PEDIÁTRICA JUVENIL	PCT	240		
6	FRALDA PEDIÁTRICA XG	PCT	720		
7	LENÇO UMIDECIDO	PCT	240		

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n – Centro – Saquarema – RJ

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I – Cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II - substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

III – manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

III) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários



necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do



extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

a) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde que ficará a cargo da funcionária **XX**

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- A) advertência;
- B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;



C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOÃO ALBERTOTEIXEIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

RG:

RG:



ANEXO IX

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DESCONTO MÍNIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Percentual de Desconto mínimo
01	AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z" CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para atendimento a Ordens Judiciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	Desconto%	19,28%

OBS:

- 1) PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO A SER CONSIDERADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO É DE 19,28% (DEZENOVE VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO) PARA O LOTE I (MEDICAMENTO) E PARA OS DEMAIS LOTES (INSUMOS) NO MÍNIMO 2% (DOIS POR CENTO)
- 2) CONSIDERANDO QUE PF- SOBRE 20% - CAP =PMVG.

**PREÇO MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR****LOTE II**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO PCT COM 20 UND	PCT	240	R\$19,20	R\$4.608,00
2	AGULHA BD 4MM P/ GLICEMIA	UND	2400	R\$0,29	R\$696,00
3	AGULHAS BD CURTA 8MM P/ CANETA	UND	4800	R\$0,29	R\$1.392,00
4	AGULHAS BD ULTRA FINA 5MM	UND	7800	R\$0,29	R\$2.262,00
5	AGULHAS BD ULTRA FINE 6 MM P/ CANETA	UND	7200	R\$0,57	R\$4.104,00
6	ÁLCOOL 70% 1 L	LT	60	R\$7,95	R\$477,00
7	ALGODÃO 500 G	PCT	72	R\$19,10	R\$1.375,20
8	ATADURA CREPON 15 CM (PACOTE COM 12 UND)	PCT	48	R\$12,90	R\$619,20
9	BOLSA COLETORA DE URINA, PERNA COM EXTENSÃO 500 ML	UND	48	R\$31,90	R\$1.531,20
10	CATETER SONDA PLÁSTICO URETRAL Nº12	UND	9600	R\$2,32	R\$22.272,00
11	COLETOR URINÁRIO DE PERNA 500 ML	UND	1800	R\$5,90	R\$10.620,00
12	DISPOSITIVO P/ INCONTIN. UROCONTROL	UND	720	R\$4,01	R\$2.887,20
13	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 4,5 M	UND	60	R\$12,10	R\$726,00
14	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	48	R\$5,90	R\$283,20
15	FITA TIRAS REAGENTES	UND	4200	R\$2,99	R\$12.558,00
16	FITAS PARA GLICEMIA	UND	42000	R\$2,95	R\$123.900,00
17	GAZE ESTERIL (PACOTE COM 10 UND)	PCT	240	R\$0,10	R\$24,00
18	GAZE PACOTE GRANDE 500 UNIDADES	PCT	120	R\$33,00	R\$3.960,00
19	IODOPOLIVIDONA	LT	12	R\$29,00	R\$348,00
20	LANCETAS PARA GLICEMIA	UND	6600	R\$1,50	R\$9.900,00
21	LUVA DE	UND	10800	R\$0,33	R\$3.564,00
	PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017	UND	2400	R\$3,80	R\$9.120,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



23	ACIDO GRAXO 200 ML	UND	180	R\$67,00	R\$12.060,00
24	ÁGUA BORICADA 100 ML	UND	150	R\$2,55	R\$382,50
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	VD	800	R\$5,55	R\$4.440,00

VALOR MÍNIMO DE DESCONTO É DE 2% (DOIS POR CENTO)



PREÇO MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR

LOTE III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA 400 G	LT	360	R\$ 140,10	R\$ 50.436,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS 400 G.	LT	240	R\$ 46,96	R\$ 11.270,40
3	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO 800 G	LT	36	R\$ 72,30	R\$ 2.602,80
4	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEOS DE PEIXE 400 G	LT	200	R\$ 51,10	R\$ 10.220,00
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E GLUTÉN 400 G	LT	200	R\$ 82,30	R\$ 16.460,00
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS 400 G	LT	280	R\$ 102,30	R\$ 28.644,00
7	ALIMENTO FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), NÃO CONTÉM GLUTEM 400 G	LT	800	R\$ 315,00	R\$ 252.000,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400 G	LT	340	R\$ 325,90	R\$ 110.806,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G	LT	240	R\$ 31,20	R\$ 7.488,00
10	COMPOSTO LACTEO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D. NÃO	LT	200	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
	SUPLEMENTO	LT	96	R\$ 81,20	R\$



	NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE 400 G				7.795,20
12	FÓRMULA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 400 G	LT	960	R\$ 271,30	R\$ 260.448,00
13	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	LT	36	R\$ 40,01	R\$ 1.440,36
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL SEM LACTOSE	FR	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
15	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, 9 VITAMINAS, INCLUINDO A E C, ZINCO E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO 400G	LT	180	R\$ 23,40	R\$ 4.212,00
16	MALTODEXTRINA 550 GR	LT	24	R\$ 72,90	R\$ 1.749,60
17	MISTURA PARA MINGAU INFANTIL 400 G	LT	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00

VALOR MÍNIMO DE DESCONTO É DE 2% (DOIS POR CENTO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



LOTE IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAM. XG	PCT	3600	R\$ 27,90	R\$ 100.440,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	PCT	2640	R\$ 27,90	R\$ 73.656,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G	PCT	3600	R\$ 27,90	R\$ 100.440,00
4	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. G (TRIPLA AÇÃO)	PCT	720	R\$ 18,20	13.104,00
5	FRALDA PEDIÁTRICA JUVENIL	PCT	240	R\$ 32,20	R\$ 7.728,00
6	FRALDA PEDIÁTRICA XG	PCT	720	R\$ 15,90	R\$ 11.448,00
7	LENÇO UMIDECIDO	PCT	240	R\$ 10,20	R\$ 2.448,00

VALOR MÍNIMO DE DESCONTO É DE 2% (DOIS POR CENTO)



ANEXO X

Termo de Referência

I - Objeto:

Aquisição de Medicamentos e Insumos de Mandados Judiciais.

II - Descrição do Objeto:

Medicamentos e Insumos em atendimento aos Mandados Judiciais da 1ª Vara, 2ª Vara da Comarca de Saquarema e Ministério Público. Os medicamentos serão adquiridos com a empresa que apresentar o maior desconto sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – ANVISA).

Os preços aplicados deverão seguir a coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo/ ICMS 20% - Alíquota RJ.

De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aos produtos comprados **por força de ação judicial** deve ser aplicado o CAP, independente de constarem da relação de produtos cujos preços serão submetidos ao CAP. O comunicado nº 06 de 30 de Março de 2017 definiu que o CAP é de 19,28% conforme documento anexo.

III - Custo operacional:

O orçamento detalhado do custo estimado do fornecimento totaliza o valor de R\$ 3.000.000,00. A quantia é de suma importância, visto que temos que cumprir os Mandados Judiciais que já temos e os possíveis novos Mandados. O valor estimado é baseado nos anos anteriores Processo nº 02692/2013 – Pregão: 2014 – valor: R\$ 1.255.097,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais); Processo nº 13.495/2014 – Pregão nº: 006/2015 – Valor: R\$ 1.929.042,12 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos); Processo nº 03045/2016 – Pregão nº 018/2016 – Valor: R\$ 2.349.296,64 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos); vale ressaltar que esta estimativa tem um acréscimo de quase 12,5%, mediante ao aumento inflacionário do País mais a Demanda Reprimida

IV - Garantia:

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com os produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário à empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

V - Responsabilidade das partes:

Contratada:

a) Compromete-se a cumprir a entrega em 48h após solicitação, de acordo com a necessidade de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no “Código de Defesa do Consumidor”;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.

d) Os insumos provenientes de mandados judiciais (NÃO INCLUSOS NA TABELA CMED) deverão ter um desconto mínimo de 2% (dois pro cento).

Contratante:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema



- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações;
- b) Notificar a Contratada de qualquer Irregularidade encontrada no material;
- c) Obrigar-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- d) Efetuar o pagamento.

VI – Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada, até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

VII – Condições de Recebimento:

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

VIII – Prazo e Condições da Entrega:

Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 horas.

IX – Critérios de Escolhas das Propostas:

Registro de Preços.

X – Endereço para entrega:

Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema – Setor de Requisições Judiciais.

Endereço: Rua Coronel Frutuoso de Oliveira, s/nº - Centro – Saquarema – Rio de Janeiro.

XI – Estimativa de Preço:

R\$: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais.), sendo uma parte dos recursos de acordo com os insumos em tabela anexa e a outra parte complementar com os medicamentos tabelados pela CMED.

Saquarema, 04 de Julho de 2017.

Caren Carvalho Gama

Matrícula: 21286-0

Assessora Jurídica Especial

João Alberto Teixeira de Oliveira

Secretário de Saúde